

86877 2917



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Kanden ca. 0020/2019
2019.1.1.01708-94

DISTRIBUIÇÃO

José Pinto de Miranda Montenegro

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

Proposto em juízo de lei.

Rio, 31-7-1944.

(a) - L. P. S.

(a) - H. P. S.

(a) - P. P. S.

RELATÓRIO

JOSÉ PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO, em observância ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão uma certidão passada em 29-12-1939, pelo tabelião do 13º ofício desta capital, da escritura publica lavrada no livro nº 140 de seu cartório, às fls. 37, em 14-12-1933, pela qual o requerente comprou a GYSBERTO CONRADO GOVERTS MUTZENBECHER um terreno desmembrado da fazenda "São Geraldo", situada em Paulo de Frontin, no 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, com 42.077 metros quadrados, medindo 173 metros de frente, 96 metros por um lado, 149 metros pelo outro lado e 124,40m. e mais 270,0m na linha dos fundos, conforme planta levantada em 20-7-1932, pelo engenheiro ALBERTO THIERY.

A vista do exposto e como as terras da fazenda "S. Geraldo" tenham sido julgadas, por esta Comissão, legalmente desmembradas do patrimônio nacional, assim também estão, as supra referidas, como partes que eram daquela fazenda, não estando, portanto, sujeitas às disposições do citado Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938.

Deve, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 1944

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

Apresentado em mãos de hoje.

Ris, 31-7-1944.

(a) - L. P. S.

(a) - H. D.

(a) - P. J. J.

RELATÓRIO

JOSÉ PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO, em observancia ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão uma certidão passada em 29-12-1939, pelo tabelião do 13º officio desta capital, da escritura publica lavrada no livro nº 140 de seu cartorio, às fls. 37, em 14-12-1933, pela qual o requerente comprou a GYBERTO CONRADO GOVERTS MUTZENBECHER um terreno desmembrado da fazenda "São Geraldo", situada em Paulo de Frontin, no 6º distrito do Municipio de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, com 42.077 metros quadrados, medindo 173 metros de frente, 96 metros por um lado, 149 metros pelo outro lado e 124,40m. e mais 270,0m na linha dos fundos, conforme planta levantada em 20-7-1932, pelo engenheiro ALBERTO THIRY.

A vista do exposto e como as terras da fazenda "S. Geraldo" tenham sido julgadas, por esta Comissão, legalmente desmembradas do patrimonio nacional, assim tambem estão, as supra referidas, como partes que eram daquela fazenda, não estando, portanto, sujeitas às disposições do citado Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938.

Deve, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 1944

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -